

**Resolução nº 414, de 16 de julho de 2019.**

***Aprova a Comissão Eleitoral para as eleições do exercício de 2019 e dá outras providências.***

**O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 19ª REGIÃO/RN**, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto de n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei n.º 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei n.º 6.537, de 19 de junho de 1978, além do Regimento Interno do CORECON/RN e tendo em vista o que foi apreciado e deliberado na sua 431ª Sessão Plenária Ordinária, do dia 16 de julho de 2019.

**CONSIDERANDO:** O que determina a Resolução do COFECON nº 1.981, de 23 de outubro de 2017, que aprova o regramento ao procedimento eleitoral e Resolução nº 2.012, de 30 de maio de 2019 que aprovou o calendário para o processo eleitoral/2019.

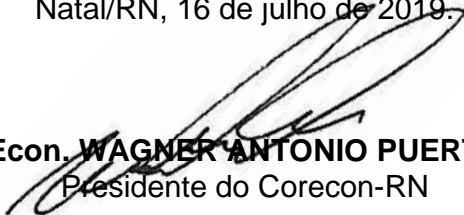
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Comissão Eleitoral para as eleições do exercício 2019, composta pelos economistas, Marcos Frederico Carreras Simões, Cleiton Anderson Silva de Melo, Julliana Edwiges Lopes de Medeiros, como titulares, sendo presidida pelo primeiro e Celso Arnaldo de Medeiros, como Suplente;

**Art. 2º** - Aprovar os prazos eleitorais, sendo a publicação do Edital no dia 01 de agosto de 2019 com encerramento para registro de chapas no dia 31 de agosto de 2019, a primeira reunião de análise do processo pela Comissão Eleitoral no dia 05 de setembro de 2019 e as eleições serão realizadas nos dias 29 de outubro de 2019, das 8h, até às 20h do dia 31 de outubro de 2019, ininterruptamente, no sítio eletrônico [www.votaeconomista.org.br](http://www.votaeconomista.org.br) .

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 16 de julho de 2019.

  
**Econ. WAGNER ANTONIO PUERTA**  
Presidente do Corecon-RN

